

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 006/2024 - IMBITUVÃO/UNICENTRO**

**ABERTURA DO PROCESSO DE PROFISSIONAIS GRADUADO(A)S EM ENGENHARIA FLORESTAL PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NO PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO “PROJETO IMBITUVÃO (FASE V): TÉCNICAS SILVICULTURAIS E DE MANEJO FLORESTAL COMO ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO, USO E CONSERVAÇÃO DE FRAGMENTOS ANTROPIZADOS DE FLORESTA OMBRÓFILA MISTA EM PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS NO CENTRO-SUL DO PARANÁ”**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Cooperação nº 027/2022-SETI/UGF, torna pública a abertura de processo de seleção de bolsistas para atuação no projeto de pesquisa e extensão intitulado “*Projeto Imbituvão (FASE V): Técnicas Silviculturais e de Manejo Florestal como estratégias de recuperação, uso e conservação de fragmentos antropizados de Floresta Ombrófila Mista em pequenas propriedades rurais no Centro-Sul do Paraná*”, conforme dispõe este Edital:

## 1 DO PROJETO

**1.1** O Projeto de Pesquisa e Extensão “*Projeto Imbituvão (FASE V): Técnicas Silviculturais e de Manejo Florestal como estratégias de recuperação, uso e conservação de fragmentos antropizados de Floresta Ombrófila Mista em pequenas propriedades rurais no Centro-Sul do Paraná*” tem por objetivo geral dar continuidade às atividades de pesquisas/extensão do projeto “Imbituvão” em ambientes antropizados de Floresta Ombrófila Mista da região Centro-Sul do Paraná. Com isto, visa atuar diretamente no controle da espécie exótica invasora *Hovenia dulcis*; na recuperação de áreas degradadas mediante experimentos com tratamentos diferenciados na produção de produtos madeireiros (espécies nativas plantadas nos tratamentos) e não madeireiros (Pinhão e Erva-mate); e no enriquecimento ou restauração da mata ciliar da sub-bacia do rio Imbituvão e seus afluentes, relacionando-a com a qualidade da água.

**1.2** O projeto é coordenado pelo Prof. Dr. Afonso Figueiredo Filho do Departamento de Engenharia Florestal, DEF, Campus de Irati.

## 2 DAS VAGAS

**2.1** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Código	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
IMBITUVÃO - Profissional Graduado(a)	02 + CR*	Graduado(a) em Engenharia Florestal em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	40h	R\$2.500,00

\* Cadastro Reserva, nos termos do item 10 deste Edital

**2.2** O período previsto de concessão da bolsa é de **15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 006/2024 - IMBITUVÃO/UNICENTRO**

**2.2.1** O vínculo do bolsista poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9º<sup>1</sup> do Ato Administrativo 05/2023-SETI/UEF<sup>2</sup> e a disponibilidade orçamentária do projeto.

**2.3** O(A) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga, devendo observar a escala de trabalho organizada pela Coordenação para a equipe.

**2.4** O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto ou receber qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná.

**2.5** A atuação profissional se dará por meio da prestação de serviços, orientação e suporte às áreas do projeto, de acordo com o Plano de Atividades do projeto, que serão supervisionadas pelo coordenador e/ou orientador de cada temática do projeto.

**2.6** As atribuições dos(as) bolsista(s) serão:

- i) Inventários florestais;
- ii) Coleta de sementes e produção de mudas florestais;
- iii) Preparação de solo e de plantios florestais;
- iv) Implantação e manutenção (coroamento, roçada, aplicação de formicida e herbicida) dos tratamentos florestais;
- v) Operações de exploração florestal;
- vi) Monitoramento de plantios de espécies nativas e de revegetação florestal;
- vii) Coleta de dados e informações operacionais, tabulação e análises;
- viii) Organização geral do projeto;
- ix) Elaboração de relatórios técnicos;
- x) Apoio nas demais atividades do projeto;
- xi) Orientações técnicas aos proprietários rurais na condução dos experimentos;
- xii) Produção de materiais didáticos e científicos e demais atividades inerentes ao desenvolvimento do projeto;
- xiii) Atuação em geotecnologias;
- xiv) Elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- xv) Participação em eventos de extensão conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**3.2** O período de inscrições terá início no dia 26 de março de 2024 e término às **23h59 (vinte e três**

<sup>1</sup> O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, será calculado por modalidade de bolsa, sendo:

I - Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades;

II - Profissional Graduado ou Recém-Formado: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades.

<sup>2</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 006/2024 - IMBITUVÃO/UNICENTRO**

**horas e cinquenta e nove minutos) do dia 7 de abril de 2024.**

**3.3** Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

- i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em [http://evento.unicentro.br/site/imbituvao\\_bolsistas/2024/1](http://evento.unicentro.br/site/imbituvao_bolsistas/2024/1);
- ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;
- iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:
  - a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando<sup>3</sup>, conforme tabela do item 2.1;
  - b) Histórico Escolar de Curso de Graduação;
  - c) Currículo Lattes ou Vitae atualizado;
  - d) Comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme item 5.2 deste Edital.

**3.4** Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item 3.3.iii.a deste Edital.

## **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

**4.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

**4.3** O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

**4.4** O Edital de Homologação de Inscrições será divulgado no dia **8 de abril de 2024**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

- i) Análise do *Curriculum Vitae*: no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais). A análise curricular terá valor *p1* de até 40 (quarenta) pontos.
- ii) Entrevista: individual, com valor de *p2* de até 60 (sessenta) pontos.

**5.1.1** O candidato que não obtiver a nota FINAL igual ou superior a 5,0 estará automaticamente desclassificado.

**5.2** No processo de seleção a banca levará em consideração:

- i) Na análise do Currículo:
  - a) Histórico escolar;
  - b) Atividades acadêmicas;
  - c) Cursos realizados;

<sup>3</sup> A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 006/2024 - IMBITUVÃO/UNICENTRO**

- d) Publicações;
- e) Atividades profissionais.
- ii) Na Entrevista:
  - a) Aptidão para execução de atividades relacionadas ao projeto;
  - b) Capacidade de comunicação;
  - c) Conhecimentos nas áreas de interesse do projeto;
  - d) Capacidade de trabalho em equipe;
  - e) Disponibilidade de tempo para viagens (quando cabível).

**5.3** A ordem de classificação será por maior pontuação final  $PF$ , sendo  $PF = p1 + p2$

**5.4** Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior pontuação na etapa da Entrevista.

## **6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** A realização das entrevistas está prevista para o dia **9 de abril de 2024**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

**6.2** A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

## **7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**7.1** A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores orientadores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

## **8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**8.1** O resultado final será publicado pela PROEC no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **9 de abril de 2024**.

## **9 DOS RECURSOS**

**9.1** Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

## **10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:**

**10.1** O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**10.2** O processo de seleção terá validade até 31 de dezembro de 2024.

**10.2.1** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

**10.3** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 006/2024 - IMBITUVÃO/UNICENTRO**

vinculação ao projeto, desde que:

- i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Profissional Graduado e Recém-formado, acumulados em uma ou nas duas modalidades.
- ii) Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;
- iii) Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná;
- iv) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:
  - a) Diploma ou comprovante de colação de grau;
  - b) Histórico escolar da graduação; e
  - c) RG e CPF (ou CNH).

**10.3.1** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**10.3.2** O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

**10.3.3** O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

## 11 DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	Do dia 26/03/2024 até as 23h59 do dia 07/04/2024
Homologação das inscrições	Dia 08/04/2024
Seleção	Dia 09/04/2024
Divulgação do Resultado	A partir do dia 09/04/2024

## 12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

**12.1** Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Ato Administrativo nº 05/2023-SETI/UEF e pelo Projeto de Pesquisa e Extensão “*Projeto Imbituvão (FASE V): Técnicas Silviculturais e de Manejo Florestal como estratégias de recuperação, uso e conservação de fragmentos antropizados de Floresta Ombrófila Mista em pequenas propriedades rurais no Centro-Sul do Paraná*”, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa auxílio.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 006/2024 - IMBITUVÃO/UNICENTRO**

**13.2** A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**13.3** A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

## **14 OUTRAS INFORMAÇÕES**

**14.1** Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 26 de março de 2024.

Letícia Faggion,  
**Diretora de Programas Interinstitucionais.**  
**Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO**